



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PORTARIA Nº 143-2025, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo referente as propostas submetidas ao Edital nº 04/2025 – (Fomento), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção instituída;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 04/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital 04/2025 quanto às exigências documentais estabelecidas, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Seleção, devidamente designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a **Homologação do Resultado Final Definitivo** referente as propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 04/2025 (FOMENTO) integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

CATEGORIA	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	064.xxx.xxx-02	ALLYNE JACIARA ALVES RIOS OLIVEIRA	BRINCAR E CRESCER – PRIMEIRA RECREAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIA NA COMUNIDADE SALÃO.	76,33	HABILITADO

Art. 2º - São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes da PNAB.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes com o objetivo de verificar o cumprimento da regra que limita a aprovação de cada proponente a, no máximo, um projeto por Edital da PNAB no Município de Inhapi-AL, salvo as exceções expressamente previstas no regulamento.

Art. 3º - Os agentes culturais contemplados que estiverem listados nesta portaria, deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Execução Cultural no período de 10 a 11 de novembro de 2025, de forma presencial, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Primavera, Inhapi – AL, no horário de 8h às 14h.

Art. 4º - Os contemplados no Edital de Fomento 04/2025 receberão os recursos nas contas bancárias específicas abertas para essa finalidade.

§1º A responsabilidade pelo fornecimento dos dados bancários, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

§2º O beneficiário deverá garantir que a conta bancária informada, esteja com saldo zerado.

§3º Em situações em que o pagamento não se efetive devido a eventual erro na conta bancária do contemplado, será solicitada a indicação de uma nova conta, e nova tentativa de pagamento será realizada.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 07 de novembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito